



# MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ

Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Itajubá/MG, CEP 37.500-000  
Tel.: 35 3692-1780 [www.itajuba.mg.gov.br](http://www.itajuba.mg.gov.br)

## TERMO DE ADITAMENTO

### SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO N.º 035/2010, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE MINAS GERAIS - CIEE /MG.

Pelo presente Termo Aditamento ao Convênio n.º 035/2010, celebrado de um lado pelo **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, através de seu Órgão Administrativo, **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. **Rodrigo Imar Martínez Riêra**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Registro Geral n.º MG 6.682.951 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 906.814.606-87, residente e domiciliado na Avenida BPS, n.º 493, Bairro Centro, Município de Itajubá - MG, CEP 37.500-183, doravante simplesmente denominado de **PREFEITURA**, e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE MINAS GERAIS**, localizada na Rua Célio de Castro, n.º 079 - Bairro Floresta, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. CEP 31.110-000, neste ato representado seu superintendente executivo, Sr. Waldemar Dornas Pereira, portador do RG n.º 19.374 MINAER e do CPF/MF n.º 013.796.826-49, residente e domiciliado à Rua Califórnia, n.º 955, Bairro Sion, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. CEP 30.315-500, resolvem aditar a Cláusula décima terceira do Convênio acima referido, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

#### DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

#### DO VALOR

Ficam acrescidos à quantidade do convênio em referência 8% (oito por cento) na bolsa auxílio e o reajuste no vale transporte para R\$ 127,60 (cento e vinte e sete reais e sessenta centavos), ou seja:

- **Carga horária de 06 horas / dia, 30 horas semanais:** Bolsa auxílio de R\$ 397,98 (Trezentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos) + Auxílio Transporte de R\$ 127,60 (cento e vinte e sete reais e sessenta centavos), totalizando R\$ 525,58 (Quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

- **Carga horária de 05 horas / dia, 25 horas semanais:** Bolsa auxílio de R\$ 331,65 (Trezentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos) + Auxílio Transporte de R\$ 127,60 (cento e vinte e sete reais e sessenta centavos), totalizando R\$ 459,25 (Quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

- **Carga horária de 04 horas / dia, 20 horas semanais:** Bolsa auxílio de R\$ 265,31 (Duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos) + Auxílio Transporte de R\$ 127,60 (cento e vinte e sete reais e sessenta centavos), totalizando R\$ 392,91 (Trezentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos).

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

#### RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

A **PREFEITURA** e a **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE MINAS GERAIS - CIEE / MG** ratificam todas as demais cláusulas do Convênio, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 22 de dezembro de 2014.

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**

Rodrigo Imar Martínez Riêra

Chefe do Poder Executivo

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE MINAS GERAIS - CIEE / MG**

WALDEMAR DORNAS PEREIRA - SUPERINTENDENTE EXECUTIVO

Conveniente

**VISTO: PROJU**

Secretaria Municipal de Planejamento

Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3692-1735 • Fax: (35) 3692-1734 • [licita@itajuba.mg.gov.br](mailto:licita@itajuba.mg.gov.br)